



**Acta da Reunião Ordinária Pública da
Câmara Municipal do Concelho de
Figueira Castelo Rodrigo, realizada no
dia dezoito de Abril de dois mil e onze.**

----- Aos dezoito dias do mês de Abril do ano de dois mil e onze, pelas quinze horas e cinco minutos, neste edifício dos Paços do Município, comigo, Ana Isabel Saraiva Marques, Assistente Técnica desta Câmara Municipal, compareceram, Dr.^a Sandra Monique Beato Pereira, Vice-Presidente da Câmara, Sr. Carlos Manuel Martins Condesso e Dr. José Manuel Maia Lopes, Vereadores efectivos, para a realização de uma reunião ordinária pública. -----

----- Faltou a Sr.^a Vereadora Dr. Maria João Almeida André.-----

-----**Antes da Ordem do Dia**-----

----- Não esteve presente o Sr. Presidente da Câmara, Dr. António Edmundo Freire Ribeiro, por se encontrar em representação do Município no Dia Internacional dos Monumentos e Sítios 2011, tendo sido a Câmara parceira na organização do evento, presidindo a esta reunião a Sr.^a Vice-Presidente, Dr.^a Sandra Monique Beato Pereira.-----

----- A Sr.^a Vice-Presidente da Câmara, pediu autorização aos Senhores Vereadores para inserir na ordem de trabalhos a proposta n.º 12 – VPCM / 2011, a qual foi aceite por unanimidade.

-----**Ordem do dia**-----

----- **Alvarás Sanitários, Vistorias, Inquéritos Administrativos, Obras, Empreitadas, Fornecimentos, Restituição de Garantias Bancárias outros:**-----

----- **Construção do Pavilhão Multiusos – Auto de Medição n.º 4.**-----

----- Pela Sr.^a Vice-Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 51-PCM / 2011, referente à Construção do Pavilhão Multiusos - Auto de Medição n.º 4, que a seguir se transcreve: -----

----- Considerando a apresentação, por parte da Construtora San José. S.A., da Fatura n.º 15/2011, datada de 24 de março, referente ao Auto de Medição n.º 4 da “*Empreitada de Construção de Pavilhão Multiusos em Figueira de Castelo Rodrigo*”. -----

----- Considerando o vertido na Informação Interna n.º 120/2011, de 30 de março e encontrando-se este pedido em conformidade com as disposições regulamentares e legais vigentes.-----

----- Proponho que seja aprovado a liquidação dos quantitativos em causa, no valor global de 97.602,28€ (*noventa e sete mil, seiscentos e dois euros e vinte e oito cêntimos*).-----

----- A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes.-----

-----**Assuntos Diversos**-----

-----**Delegação de competências.**-----

----- Pela Sr.^a Vice-Presidente foi presente à Câmara a informação, referente à Delegação de Competências, que a seguir se transcreve:-----

----- Considerando a *Delegação de Competências* aprovada em Proposta n.º 1 – PCM/2011 em reunião de câmara municipal de 10 de janeiro de 2011 e atento ao disposto no número 3, do artigo 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, informo a câmara das decisões geradoras de custos ou proveitos proferidas ao abrigo da *Delegação de Competências* conferida no presidente da câmara municipal, previstas nas alíneas c), d), e), f), l), m), n), q), t), u), v), x), z), aa) e bb) do número 1; d), e), f), g), h), i), l), e m) do número 2); b) do número 3; c) do número 4; a), b), c) e d) do número 5; d) do número 7 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, presentes no quadro em anexo.-----

----- A Câmara tomou conhecimento da presente informação.-----

-----**Transferência de Verba - Renda Mensal de uma antena de Transmissão em Escalhão – Barca de Alva**-----

----- Pela Sr.^a Vice-Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 50 – PCM / 2011, que a seguir se transcreve:-----

----- Considerando o contrato celebrado, entre o Município e a TMN – Telecomunicações Móveis Nacionais, S.A., com vista à instalação e funcionamento uma estação de base micro celular de telecomunicações em Barca de Alva.-----

----- Considerando o valor recebido, ao abrigo do supra mencionado, de 1.901,13€ (*mil, novecentos e um euros e treze cêntimos*), correspondente as *Guias de Receita n.º 303/2010; 352/2010; 384/2010; 385/2010; 11/2011; 65/2011; e 67/2011*.-----

----- Proponho que a verba acima citada, recebida daquela Sociedade, seja transferida para a Freguesia de Escalhão, que a destinará aos fins que achar mais convenientes.-----

----- A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes.-----

----- **Segunda Revisão ao Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos.** -----

----- Pela Sr.^a Vice-Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 52 PCM / 2011, que a seguir se transcreve:-----

----- Nos termos da alínea c), do número 2, do artigo 64.º e da alínea b), do número 2, do artigo 53º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro, proponho que a câmara municipal aprecie a **segunda revisão ao Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos**, a fim deste poder ser submetido à apreciação, votação e aprovação da assembleia municipal.-----

----- A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes.-----

----- Mais deliberou que a presente proposta fosse submetida a apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.-----

----- **Prestação de Contas 2010.** -----

----- Pela Sr.^a Vice-Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 53 – PCM / 2011, que a seguir se transcreve:-----

----- Nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 53º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, proponho que a Câmara Municipal aprove os documentos de prestação de contas referentes ao ano económico de 2010, a fim de poderem ser submetidos à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.-----

----- A Câmara, tendo todos os membros presentes analisado os documentos previamente, visto terem sido distribuídos em CD, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes.-----

----- Mais deliberou que a presente proposta fosse submetida a apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.-----

----- **Certificação Legal de Contas.** -----

----- Pela Sr.^a Vice-Presidente foi presente à Câmara a Certificação de Contas do Município de Figueira de Castelo Rodrigo, efectuada pela empresa Patrício, Moreira, Valente & Associados, S.R.O.C., que a seguir se transcreve:-----

----- INTRODUÇÃO-----

----- 1. Examinámos as demonstrações financeiras do **Município de Figueira de Castelo Rodrigo**, as quais compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2010, (que evidencia um total de balanço de 36.673.801 euros e um total de fundos próprios de 19.642.702 euros, incluindo um resultado líquido positivo de 107.772 euros), a Demonstração dos Resultados e os Mapas de Execução Orçamental (que evidenciam um total de 8.907.803 euros de despesa paga e um total de 13.631.482 euros de receita cobrada líquida) do exercício findo naquela data, e os correspondentes Anexos.-----

----- RESPONSABILIDADES-----

----- 2. É da responsabilidade do Órgão Executivo da Autarquia a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira do Município, o resultado das suas operações e o relato da execução orçamental, bem como a adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado. -----

----- 3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras. -----

----- ÂMBITO-----

----- 4. O exame a que procedemos foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame inclui: -----

----- - a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Órgão Executivo da Autarquia, utilizadas na sua preparação;-----

----- - a verificação, numa base de amostragem, da conformidade legal e regularidade financeira das transacções efectuadas; -----

----- - a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adoptadas e da sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias; e-----

----- - apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras.-----

----- 5. O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância da informação financeira constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras. -----

----- 6. Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião. -----

----- RESERVA-----

----- 7. As alterações às políticas contabilísticas, resultantes da aplicação do Decreto Lei 54-A/99, de 22 de Fevereiro, não foram aplicadas retrospectivamente, pelo que o saldo da conta “Proveitos Diferidos” não correspondeu à totalidade dos subsídios recebidos que se destinaram a bens do imobilizado que ainda se encontravam sujeitos a deperecimento. Tal facto limita também o reconhecimento e validação do proveito reconhecido no período em apreço. Adicionalmente, não nos foi possível proceder, de forma definitiva, à avaliação e validação da totalidade dos bens de activo imobilizado do Município e a sua depreciação. -----

----- OPINIÃO-----

----- 8. Em nossa opinião, excepto quanto aos efeitos dos ajustamentos que poderiam revelar-se necessários caso não existisse a limitação referida no parágrafo 7 acima, as referidas demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira do **Município de Figueira de Castelo Rodrigo** em 31 de Dezembro de 2010, o resultado das suas operações e a execução orçamental relativa à despesa paga e à receita cobrada no exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal previstos no POCAL. -----

----- ÊNFASES -----

----- 9. Sem afectar a opinião expressa no parágrafo anterior, fazemos notar que, tal como resulta dos mapas de controlo orçamental da receita e despesa, as taxas de execução da receita e da despesa, em relação aos valores orçamentados que se elevavam a 15.251.237 euros, atingiram 89,38% e 58,41%, respectivamente. Regista-se que na taxa de execução da receita está considerado um contrato de empréstimo bancário no montante de 4.600.000 euros, valor superior ao previsto no Orçamento na rubrica “Empréstimos a médio e longo prazos”. -----

----- 10. O Relatório de gestão e o anexo às demonstrações financeiras referem que não foram registadas contabilisticamente facturas e notas de débito, emitidas por “Águas do Zêzere e Côa, SA”, relativas a serviços de tratamento de águas residuais, compra de água e juros de mora, no montante global de 499.811 euros, por terem sido devolvidas ao fornecedor por discordância dos

valores apresentados Nestes termos, as demonstrações financeiras encontram-se afectadas, pelo montante de custos que efectivamente o Município não contabilizou.-----

----- RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS-----

----- 11. É também nossa opinião que a informação constante do relatório de gestão é concordante com as demonstrações financeiras do exercício. -----

----- A Câmara, depois de analisar o presente documento, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes.-----

----- Mais deliberou que o presente documento fosse submetido a apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.-----

----- **Relatório sobre a fiscalização às demonstrações financeiras do Município, reportada a 31 de Dezembro de 2010.**-----

----- Pela Sr.^a Vice-Presidente foi presente à Câmara Relatório sobre a fiscalização às demonstrações financeiras do Município, reportada a 31 de Dezembro de 2010, efectuada pela empresa Patrício, Moreira, Valente & Associados, S.R.O.C., que a seguir se transcreve: ----

----- 1. O presente relatório é emitido na sequência do trabalho que foi por nós desenvolvido no sentido de obter informação relevante sobre a situação económica e financeira do Município, com o objectivo de dar cumprimento ao disposto na alínea e) n.º 3 do artigo 48º da Lei 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais).-----

----- 2. Em resultado de tal tarefa, e no exercício das nossas competências, emitimos certificação legal das contas sobre informação financeira reportada a 31 de Dezembro de 2010, a apresentar ao Órgão Deliberativo do Município.-----

----- 3. O exame às contas do Município relativas ao período findo em 31 de Dezembro de 2010, foi efectuada de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão/Auditoria aprovadas pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e com a profundidade considerada necessária nas circunstâncias.-----

----- 4. Fazemos notar que, como se esclarece na certificação legal de contas, o trabalho a que procedemos teve por objectivo obter um grau de segurança aceitável sobre se a informação financeira disponível está ou não isenta de distorções materialmente relevantes. Nestes termos, o trabalho consistiu, essencialmente, na:-----

----- - verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Órgão Executivo, utilizadas na sua preparação;-----

----- - verificação, numa base de amostragem, da conformidade legal e regularidade financeira das transacções efectuadas;-----

----- - apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adoptadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias; e-----

----- - apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras.-----

----- 5. Em resultado das verificações efectuadas, entendemos dever relatar o seguinte:-----

----- 5.1. Conforme é referido na Certificação Legal das Contas, não nos foi ainda possível proceder, de forma definitiva, à avaliação e validação da totalidade dos bens do activo imobilizado do Município e sua depreciação.-----

----- 5.2. Não nos foi possível confirmar se o saldo da conta “Proveitos diferidos” respeita à totalidade dos subsídios recebidos destinados a bens do imobilizado que ainda se encontram sujeitos a depreciação.-----

----- Tal facto limita também o reconhecimento e validação do proveito reconhecido no período em apreço.-----

----- 5.3. O balanço apresenta no passivo em “Fornecedores”, 1.311.099 euros que se encontram titulados por “Águas do Zêzere e Côa, SA”, que resultam, essencialmente, de valores em dívida da compra de água e do tratamento de águas residuais.-----

----- Tal como referido na Certificação legal de contas, o Relatório de gestão e o anexo às demonstrações financeiras referem que não foram registadas contabilisticamente facturas e notas de débito, emitidas por “Águas do Zêzere e Côa, SA”, relativas a serviços de tratamento de águas residuais, compra de água e juros de mora, no montante global de 499.811 euros, por terem sido devolvidas ao fornecedor por discordância dos valores apresentados. Nos termos, as demonstrações financeiras encontram-se afectadas, pelo montante de custos que efectivamente o Município deixou de contabilizar.-----

----- 5.4. Procedemos à circularização ao advogado Dr. A. Pimentel. Da resposta obtida concluímos pela existência de vários processos pendentes resultantes de acções movidas contra o Município. Nas contas de 2010 não foi reconhecida qualquer provisão para riscos e encargos.

----- 5.5. Da análise a que procedemos aos mapas do controlo orçamental da receita e da despesa, temos a observar o seguinte: -----

----- a) as taxas de execução, tal como resulta da informação publicitada, atingiram 89,38% e 58,41% da receita e despesa orçamentada final, respectivamente. -----

----- b) Os principais desvios, a nível da receita corrente, correspondem à baixa execução das “Transferências Correntes – Estado”, especialmente a não execução da rubrica “Quadro de Referência Estratégico Nacional”. -----

----- c) Os principais desvios, a nível da receita de capital, correspondem à baixa execução das “Transferências de Capital – Estado”, especialmente a não execução da rubrica “Participação comunitária projectos co-financiados”. -----

----- d) Atente-se para o facto de ter sido celebrado um contrato de empréstimo no valor de 4.600.000 euros, contribuindo para que a taxa de execução orçamental da receita atingisse os 89%. -----

----- e) Os compromissos assumidos elevam-se a 11.550.119 euros, correspondendo a 75,73% das despesas orçadas. -----

----- f) As despesas correntes foram superiores às receitas correntes em cerca de 500.000 euros, pelo que houve aplicação de receita de capital em despesas correntes. -----

----- 6. Cumpre-nos informar que apreciamos o relatório de gestão, o qual satisfaz os requisitos legais. -----

----- 7. Desejamos agradecer ao Executivo e a todo o pessoal do Município a boa colaboração que nos prestaram. -----

----- A Câmara, depois de analisar o presente documento, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

----- Mais deliberou que o presente documento fosse submetido a apreciação e aprovação da Assembleia Municipal. -----

----- **Prestação de Contas da Figueira Verde – Agricultura e Industrias Agroalimentares, E.M.** -----

----- Pela Sr.^a Vice-Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 12 – VPCM / 2011, que a seguir se transcreve: -----

----- Nos termos da alínea d), do artigo 18º e do número 1, do artigo 30º dos Estatutos Figueira Verde – Agricultura e Industrias Agroalimentares, E.M., publicados no Diário da República – III

Série – N.º 150, de 2 de julho de 2003 e do artigo 29º da Lei n.º 53-F/2006, de 29 de dezembro, proponho que sejam aprovadas a Prestação de Contas referentes ao exercício do ano económico de 2010.-----

----- Mais proponho que a presente proposta seja aprovada em minuta. -----

----- A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes.-----

----- **Resumo Diário da Tesouraria.** -----

----- Pela Sr.^a Vice-Presidente foi presente à Câmara o resumo diário da tesouraria de 15 de Abril de 2011. -----

----- Operações Orçamentais: 5.230.031,39 € (cinco milhões duzentos e trinta mil e trinta e um euros e trinta e nove cêntimos). -----

----- Operações não Orçamentais: 75.059,39 € (setenta e cinco mil cinquenta e nove euros e trinta e nove cêntimos). -----

----- A Câmara tomou conhecimento da presente informação. -----

----- **Aprovação da Acta em minuta** -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade de votos dos membros presentes, aprovar todas as propostas em minuta ao abrigo do n.º 3 do artigo 16.º do Regimento da Câmara Municipal e n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, visto as mesmas terem sido distribuídas com antecedência e sob a forma escrita, sendo consequentemente deliberado aprovar em minuta a presente acta, na sua totalidade, com dispensa de leitura. -----

----- **Encerramento** -----

----- Nada mais havendo a tratar, a Senhora Vice-Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião quando eram quinze horas e quinze minutos, da qual se lavrou a presente acta que vai ser assinada por mim, Ana Isabel Saraiva Marques, Assistente Técnica desta Câmara Municipal, que a secretariei e redigi, e pela Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dr.^a Sandra Monique Beato Pereira. -----